



**PREFEITURA DO
CRATO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2018, Edição nº 3985 – Crato/CE
Quarta - feira, 08 de Agosto de 2018.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA CONCORRÊNCIA Nº. 2018.08.03.1

Assunto: Inscrição de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas para constituir subcomissão técnica para julgamento na licitação na modalidade Concorrência, tipo “melhor Técnica e preço”, a ser promovida pelo Município de Crato/CE, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda de interesse de diversas secretarias do Município de Crato/CE, nos termos do Artigo 37, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei 12.232 de 29 de abril de 2010.

A Comissão Permanente de Licitação, considerando que o Município de Crato/CE, promoverá licitação na modalidade Concorrência, do Tipo “melhor técnica e preço”, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda de interesse de diversas secretarias do Município de Crato/CE, nos termos do Artigo 37, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei 12.232 de 29 de abril de 2010, faz saber que FICA ABERTO o prazo para inscrição de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da referida licitação.

Os interessados deverão comparecer pessoalmente à Comissão Permanente de Licitação do Município de Crato/CE, sito no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato/CE, a partir do dia 09/08/2018 até o dia 20/08/2018, das 08h às 14h, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, para efetivar inscrição.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Município de Crato, atendendo o que dispõe o § 4º do artigo 10 da Lei Federal Nº. 12.232/2010.

Crato/CE, 07 de Agosto de 2018.

Valéria do Carmo Moura
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar na submissão técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentados por agências de propaganda interessadas em participar de licitação a ser promovida pelo Município de Crato/CE, na modalidade Concorrência, tipo “Melhor Técnica e preço”, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda de interesse de diversas secretarias do Município de Crato/CE, nos termos do Artigo 37, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei 12.232 de 29 de abril de 2010.

1.2. De acordo com o § 1º do artigo 10 da Lei Federal Nº. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por 03 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto, com a entidade responsável pela licitação.

1.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do profissional formado em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atue em uma dessas áreas, para a participação do sorteio para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pelo Município de Crato/CE, será efetivada durante o prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital de Chamamento Público, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o Município de Crato/CE;

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Comunicação, Publicidade ou Marketing. Fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC ou outro documento que comprove a atuação em uma dessas áreas; Cédula de Identidade e da Inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física).

2.2. Com exceção ao documento constante do item “a”, acima discriminado, que deverá ser apresentado em seu original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia devidamente autenticada.

2.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou os mesmos forem apresentados em cópia sem autenticação.

2.4. O Município de Crato/CE fornecerá protocolos de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste edital.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na concorrência a ser promovida pelo Município de Crato/CE, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município de Crato, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

3.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitando o disposto no artigo 10 da Lei Federal Nº. 12.232/2010.

3.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolizada no setor de protocolo do Município de Crato/CE, situada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato/CE, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitação.

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4 do artigo 10 da Lei Federal Nº. 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

3.4. Para a fiscalização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 1.2., conforme exige o artigo 10, § 2º da Lei Federal Nº. 12.232/2010.

3.5. O sorteio será processado de modo garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal Nº. 12.232/2010.

3.6. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Crato/CE.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

4.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal Nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais Nº. 4.680/1965 e 8.666/1993.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação destinada à execução de procedimento licitatório para contratação dos referidos serviços de publicidade e propaganda pelo Município de Crato/CE.

Crato/CE, 07 de Agosto de 2018.

Valéria do Carmo Moura
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
RG	
CPF	
ENDEREÇO	

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação, que será promovida pelo Município de Crato/CE na modalidade Concorrência do tipo Melhor Técnica e preço, para Contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços de Publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal Nº. 12.232/2010.

☐ Declaro, para os devidos fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõe os §§ 1º e 9º do artigo da Lei Federal Nº. 12.232/2010, que mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Crato/CE.

☐ Declaro, para os devidos fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõe os §§ 1º e 9º do artigo da Lei Federal Nº. 12.232/2010, que não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Crato/CE.

_____/CE, ____ de _____ de 2018.

 (assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Crato/CE, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.25.2 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. EMPRESA VENCEDORA: PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS – LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.385.868/0001-36, SEDIADA NA RUA JOAQUIM DA ROCHA, Nº 1419, JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE, COM O SEGUINTE VALOR: LOTE I (GRUPO I) EXCLUSIVO PARA ME E EPP: VALOR TOTAL = R\$ 48.390,00(QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS); LOTE I(GRUPO II) AMPLA PARTICIPAÇÃO: VALOR TOTAL = R\$ 166.000,00(CENTO E SESENTA E SEIS MIL REAIS). CONSIDERANDO QUE A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CÍCERA EDIVANIA DA COSTA GONÇALVES, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, IRACI MORAIS DE BRITO ROCA E DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS, ZILCÉLIO ALVES FERREIRA. DAMOS FÉ AOS ATOS DA PREGOEIRA, PARA TANTO, VIEMOS HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS. CRATO-CE, 02 DE AGOSTO DE 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2018.06.25.2– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS – LTDA, SEDIADA À RUA JOAQUIM DA ROCHA, Nº 1419, JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE, INSCRITA NO CNPJ Nº. 12.385.868/0001-36. CONTRATO 2018.08.03.1: VALOR GLOBAL DE R\$ 15.880,00(QUINZE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS: 3201.20.122.0007.2.138 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DO CONTRATO: 03 DE AGOSTO DE 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2018.06.25.2– SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS – LTDA, SEDIADA À RUA JOAQUIM DA ROCHA, Nº 1419, JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE, INSCRITA NO CNPJ Nº. 12.385.868/0001-36. CONTRATO 2018.08.03.2: VALOR GLOBAL DE R\$ 158.810,00(CENTO E CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: 3301.04.122.0007.2.152 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DO CONTRATO: 03 DE AGOSTO DE 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2018.06.25.2– SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS – LTDA, SEDIADA À RUA JOAQUIM DA ROCHA, Nº 1419, JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE, INSCRITA NO CNPJ Nº. 12.385.868/0001-36. CONTRATO 2018.08.03.3: VALOR GLOBAL DE R\$ 39.700,00(TRINTA E NOVE MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: 0504.08.125.0141.2.050(IGD PBF) - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DO CONTRATO: 03 DE AGOSTO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL 002/2018 DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO - CE - CMAS / Biênio 2017/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Crato-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.100/2015 de 18 de junho de 2015, através de sua Presidente, Rita de Cássia, **CONVOCA** representantes de Usuários atendidos nos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios do Sistema Único de Assistência Social-SUAS deste Município de Crato, para o Fórum de Eleição dos representantes da sociedade civil para compor o CMAS - Biênio 2017/2019 que será realizado no dia **10 de agosto de 2018**.

Art. 1º - A eleição dos representantes de Usuários atendidos nos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, devidamente inscritos no CMAS, que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Crato, se dará através de Fórum de Eleição que será realizado no dia **10 de agosto de 2018, às 08h00min em primeira convocação e 08h30min em última convocação**, na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social sito a Avenida Dom Francisco, SN, Bairro São Miguel, Crato-CE.

§ 1º - A publicação do presente Edital será feita no Diário Oficial da Prefeitura Municipal e fixado na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e tem caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º - Os usuários atendidos nos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios do Sistema Único de Assistência Social-SUAS eleitos suprirão vacância e exercerão o restante do mandato no Conselho Municipal de Assistência Social de Crato-CE, permitida uma única recondução.

DOS ELEITORES

Art. 2º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, representantes de Usuários atendidos nos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios do Sistema Único de Assistência Social-SUAS do Município de Crato-CE, presentes no momento do Fórum.

DAS VAGAS

Art. 3º - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o restante do biênio 2017/2019, usuários da área de Assistência Social do Município de Crato-CE.

Art. 4º - Conforme previsto na Lei Orgânica de Assistência Social Nº 8.742/93 e demais previsões legais, considera-se:

I – **Usuários atendidos nos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios do Sistema Único de Assistência Social - SUAS**, aqueles que em âmbito municipal congregam, representam e defendem os interesses do seguimento dos usuários de assistência social;

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 5º - O Fórum de Eleição das Entidades Não Governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social será coordenado pela Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 6º - A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta por 03 Membros e ficará responsável por:

I - Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;

II - Registrar o nome dos delegados, de forma legível, na lista de presença;

III - Colher as assinaturas dos delegados nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes;

Art. 7º - O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Secretária Executiva do procedimento de escolha dos Usuários que comporão o CMAS para o restante do biênio 2017/2019.

Art. 8º - Após votação, a Secretaria Executiva do CMAS apresentará aos presentes o nome dos usuários que irão compor o Conselho no restante do biênio 2017/2019, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

DA POSSE DAS ENTIDADES ELEITAS

Art. 9º - Os usuários eleitos, titular e suplente serão nomeados por meio de Portaria do Poder Executivo, e terão posse na primeira reunião ordinária do Conselho após a eleição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e **NÃO É REMUNERADO**.

Art. 11- Os conselheiros escolhidos terão as seguintes responsabilidades:

- I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;
- II. Participar de reuniões extraordinárias;
- III. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 12 - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela atual diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social.

Crato-CE, 06 de agosto de 2018

Rayane de Almeida Filgueira
Secretária Executiva do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO 07.587.975/0001-07 Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial- SEMADT a REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI para REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO “WILSON RORIZ”, localizada na Avenida Perimetral Dom Francisco, S/N, Bairro Santa Luzia, Município de Crato/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.
